

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000076/2023 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 068A/2023 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000127

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibí, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Iupirimir, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondáí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, na forma do Anexo Único, desta Ata, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA MARINGÁ Nº1354, BLOCO D UNID. 7 - EMILIANO PERNETA, PINHAIS-PR CEP: 83.324-442, inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.689/0001-18, neste ato representada PELO SEU PROCURADOR, Sr. IGOR NUNES SARTORI, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina –CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AMOSTRAS/DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
- 3.3 - O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que por ventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.
- 3.4 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados ou descritivos, por se tratar de bens comuns, não haverá necessidade de prazo de garantia superior ao do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- 3.5 - As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- 4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.
- 4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.
- 4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

Participante:

- lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000076/2023 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 068A/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 07/02/2024 à 07/02/2025.
- 12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.
- 12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.
- 12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.
- 12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
- 13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

- 15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
12	01	UNIDADE	AERONAVE NAO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21274)	DJI / MAVIC 3 CLASSIC	13.900,00
98	01	UNIDADE	DISCO RIGIDO (FORMATO: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 2 TB). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21356)	WESTERN DIGITAL / WD20EZAZ-00L9GB0	292,87
146	01	UNIDADE	KIT TECLADO E MOUSE (COM FIO; TECLADO COM NO MINIMO 12 TECLAS MULTIMÍDIA; MOUSE ÓPTICO 1200DPI). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21404)	NTC / NTC-8260+M250	28,70
147	01	UNIDADE	KIT TECLADO E MOUSE (COM FIO; TECLADO USB ABNT2; MOUSE ÓPTICO USB 1000DPI). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21403)	NTC / NTC-KMC-502	26,90
190	01	UNIDADE	MOUSE (COM FIO; 12000 DPI; CABO: 1,8 METROS; BOTOES: 06). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21448)	NTC / NTC-RM-X24	48,97

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 12-180.00; 98-850.00; 146-5800.00; 147-5200.00; 190-2800.00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

FLORIANÓPOLIS (SC), 07/02/2024

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: ***.546.959-**
Data: 08/02/2024 09:30:33 -03:00

IGOR NUNES SARTORI
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA
Fornecedor

Assinado digitalmente por
IGOR NUNES SARTORI
CPF: ***.371.089-**
Data: 08/02/2024 10:05:46 -03:00

Testemunha

Assinado digitalmente por
MICHELE RIBEIRO DE DEUS
CPF: ***.209.359-**
Data: 08/02/2024 11:29:53 -03:00

Testemunha

Assinado digitalmente por
RODRIGO GRISA
CPF: ***.825.239-**
Data: 08/02/2024 12:03:02 -03:00

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP24CIN201488
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000127**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: ITAPOÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORNECEDOR: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 07.953.689/0001-18
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS - LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 07/02/2025
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000076/2023-e, Pregão, na forma Eletrônica nº 068A/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, **ITAPOÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **RUA MARIANA MICHELS BORGES, 1115 - ITAPEMA DO NORTE, ITAPOÁ-SC CEP: 89.249-000** inscrito no CNPJ sob nº. **00.484.829/0001-07**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE Sr. FERNANDO DOS SANTOS SILVA**, através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

Florianópolis (SC), **30/04/2024**

ÓRGÃO PARTICIPANTE
FERNANDO DOS SANTOS SILVA
ITAPOÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assinado digitalmente por
FERNANDO DOS SANTOS SILVA
CPF: ***.200.459-**
Data: 03/05/2024 09:13:18 -03:00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(FORNECEDOR)
PRODUTO CIN21274**

Produto:	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE, TEMPO DE VOO DE 46 MINUTOS, BATERIA DE 5.000 MAH, ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS) DJI / MAVIC 3 CLASSIC
Garantia:	Garantia de 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva entrega do produto.
Apresentação:	01 Aeronave não tripulada remotamente controlada (Drone)
Entrega:	O produto deverá ser entregue no local indicado pelo Órgão Participante de acordo com a Autorização de Fornecimento. Prazo de até 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Checklist de Conferências/Verificações

a) Dados na nota fiscal	() Examinado
b) Integridade física do Produto	() Examinado
c) Quantidades do Produto e seus respectivos acessórios	() Examinado
d) Identificação da marca e modelo do Produto	() Examinado
e) Testar o funcionamento do Produto	() Examinado

Anotações:

Observações

“Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema Gescon”

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PRODUTO CIN21274



Inovação e Modernização na Gestão Pública

IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PRODUTO CIN21274



**DJI021 | DJI022
CONTROLE REMOTO
DJI RC-N1**



Inovação e Modernização na Gestão Pública

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CIN21274

Produto: **AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE)**

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

- 1.1. Marca: DJI.
- 1.2. Modelo: MAVIC 3 CLASSIC

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1. Possui homologação da Anatel.

3. ESPECIFICAÇÕES DA AERONAVE

- 3.1. Tempo máximo de voo de 46 minutos.
- 3.2. Tempo máximo de voo estacionário 40 minutos.
- 3.3. Altura máxima de serviço: 6.000 metros (acima do nível do mar).
- 3.4. Sistemas de posicionamento via satélite: GPS + GALILEO + BEIDOU.
- 3.5. Velocidade de máxima de ascensão: 8 m/s.
- 3.6. Velocidade de máxima de descensão: 6 m/s.
- 3.7. Velocidade máxima horizontal (ao nível do mar, sem vento): 21 m/s.
- 3.8. Resistência à velocidade do vento: 12 m/s.
- 3.9. Distância máxima de voo 30 km.
- 3.10. Sistemas de detecção: Visual binocular omnidirecional complementado por sensor infravermelho na parte inferior da aeronave.
 - 3.10.1. Dianteira: Intervalo de medição: 0,5 a 20 m; Alcance de detecção: 0,5-200 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 15 m/s e; FOV:90° (horizontal), 103° (vertical).
 - 3.10.2. Traseira: Intervalo de medição: 0,5 a 16 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 12 m/s e; FOV:90° (horizontal); 103° (vertical).
 - 3.10.3. Lateral: Intervalo de medição:0,5 a 25 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 15 m/s e; FOV:90° (horizontal), 85° (vertical).
 - 3.10.4. Superior: Intervalo de medição:0,2 a 10 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 6 m/s e; FOV:100° (frontal e traseira), 90° (esquerda e direita).
 - 3.10.5. Inferior: Intervalo de medição: 0,3 a 18 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 6 m/s e; FOV:130° (frontal e traseira), 160° (esquerda e direita).
- 3.11. Estabilização: Triaxial (inclinação, rotação, giro).
- 3.12. Bateria: 5.000 MAH com tempo de carregamento aproximado de 96 minutos.
- 3.13. Armazenamento interno: 8 GB.
- 3.14. Alcance da temperatura de funcionamento: -10° a 40° C.

4. ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA

- 4.1. Sensor de imagens: CMOS de 4/3;
- 4.2. Pixels efetivos: 20 MP.
- 4.3. Lente: campo de visão: 84°; formato equivalente: 24 mm; abertura: f/2,8-f/11 e foco:1 m a ∞ .
- 4.4. Dimensões máxima da imagem: 5280x3956.
- 4.5. Modo de fotografia: disparo único: 20 MP; disparo contínuo: 20 MP, 3/5/7 quadros; variação da exposição automática (AEB): 20 MP, 3/5 quadros a 0,7 EV e; temporizado: 20 MP 2/3/5/7/10/15/20/30/60 segundos.
- 4.6. Formato de foto: JPEG/DNG (RAW).
- 4.7. Resolução de vídeo: H.264/H.265; 5,1K: 5120x2700 a 24/25/30/48/50 fps; DCI 4K: 4096x2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps; 4K: 3840x2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps e; FHD: 1920x1080 a 24/25/30/48/50/60/120*/200* fps.
- 4.8. Formato de vídeo: MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265)
- 4.9. Taxa de bits máxima do vídeo: H.264/H.265: 200 Mbps.
- 4.10. Sistema de arquivos suportados: exFAT.
- 4.11. Zoom Digital: 3x.
- 4.12. Suporta cartão de memória flash com capacidade de 256GB.

5. ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO CONTROLE

- 5.1. Frequência de funcionamento: 2,400 - 2,4835 GHz e 5,725 - 5,850 GHz.
- 5.2. Distância máxima de transmissão: 15 km (FCC), 8 km (CE), 8 km (SRRC), 8 km (MIC).
- 5.3. Possui suporte para acomodação de dispositivos móveis.

6. ITENS INCLUSOS

- 6.1. 01 Aeronave não tripulada remotamente controlada (Drone).
- 6.2. 01 controle remoto.
- 6.3. 06 pares de hélices.
- 6.4. 02 baterias originais do fabricante.
- 6.5. 01 carregador de bateria.
- 6.6. 01 Cabo usb tipo C.
- 6.7. 01 Bolsa de transporte.

7. GARANTIA

- 7.1. Garantia de 12 (doze) meses, contada a partir da efetiva entrega do produto.



Requisição ao Setor de Compras

Formulário eletrônico para termo de referência / requisição de compras, para os casos em que o objeto e o valor enquadrarem-se nas hipóteses de contratação direta prevista nos incisos I e II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/21. Todos os processos do Setor de Compras da Casa iniciam a partir deste formulário. As respostas deste formulário serão encaminhadas ao responsável pelo Setor de Compras, com uma cópia enviada ao e-mail do servidor solicitante, para conferência. Caberá ao Setor de Compras dar andamento na solicitação, a partir das informações preenchidas neste formulário eletrônico. Todas as informações incluídas neste formulário são de inteira responsabilidade do respectivo servidor que preencher as informações, inclusive os documentos anexados, e a autenticidade se dá a partir do vínculo do e-mail oficial do respectivo servidor solicitante, com observância do termo de uso do e-mail oficial. Somente com login e senha do e-mail oficial é possível incluir requisições de compras. Por fim, o fluxo de informações deste formulário eletrônico foi definido pelo Setor de Informática, de maneira a padronizar os processos de compras. Dúvidas para o preenchimento podem ser esclarecidas com os Setores de Informática e de Compras, ou com a Unidade de Controle Interno.

Data da Requisição de Compra: *

DD MM AAAA

30 / 04 / 2024

Nome do servidor responsável pela requisição de compra: *

Francisco Xavier Soares Filho

Matrícula funcional do responsável pela requisição: *

05935745917

Departamento e/ou Setor responsável pela requisição de compra: *

- Departamento Administrativo
- Departamento Legislativo
- Setor de Informática
- Gabinete da Presidência

Especificação pormenorizada do objeto e respectiva quantidade a ser adquirida: *

FOLHA DE DADOS DO PRODUTO CIN21274. DETALHAMENTO: AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE, TEMPO DE VOO DE 46 MINUTOS, BATERIA DE 5.000 MAH, ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS) DJI / MAVIC 3 CLASSIC

Garantia: Garantia de 12 (doze) meses, contado a partir da efetiva entrega do produto.

Apresentação: 01 Aeronave não tripulada remotamente controlada (Drone)

Entrega: O produto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Itapoá, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Especificação técnica detalhada:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CIN21274

PRODUTO: AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE)

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

1.1. Marca: DJI.

1.2. Modelo: MAVIC 3 CLASSIC

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1. Possui homologação da Anatel.

3. ESPECIFICAÇÕES DA AERONAVE

3.1. Tempo máximo de voo de 46 minutos.

3.2. Tempo máximo de voo estacionário 40 minutos.

3.3. Altura máxima de serviço: 6.000 metros (acima do nível do mar).

3.4. Sistemas de posicionamento via satélite: GPS + GALILEO + BEIDOU.

3.5. Velocidade de máxima de ascensão: 8 m/s.

3.6. Velocidade de máxima de descensão: 6 m/s.

3.7. Velocidade máxima horizontal (ao nível do mar, sem vento): 21 m/s.

3.8. Resistência à velocidade do vento: 12 m/s.

3.9. Distância máxima de voo 30 km.

3.10. Sistemas de detecção: Visual binocular omnidirecional complementado por sensor infravermelho na parte inferior da aeronave.

3.10.1. Dianteira: Intervalo de medição: 0,5 a 20 m; Alcance de detecção: 0,5-200 m; Velocidade de detecção

efetiva: Velocidade de voo ≤ 15 m/s e; FOV: 90° (horizontal), 103° (vertical).

3.10.2. Traseira: Intervalo de medição: 0,5 a 16 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 12 m/s

e; FOV: 90° (horizontal); 103° (vertical).

3.10.3. Lateral: Intervalo de medição: 0,5 a 25 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 15 m/s e;

FOV: 90° (horizontal), 85° (vertical).

3.10.4. Superior: Intervalo de medição: 0,2 a 10 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 6 m/s e;

FOV: 100° (frontal e traseira), 90° (esquerda e direita).

3.10.5. Inferior: Intervalo de medição: 0,3 a 18 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo ≤ 6 m/s e;

FOV: 130° (frontal e traseira), 160° (esquerda e direita).

3.11. Estabilização: Triaxial (inclinação, rotação, giro).

3.12. Bateria: 5.000 MAH com tempo de carregamento aproximado de 96 minutos.

3.13. Armazenamento interno: 8 GB.

3.14. Alcance da temperatura de funcionamento: -10° a 40° C.

4. ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA

4.1. Sensor de imagens: CMOS de 4/3;

4.2. Pixels efetivos: 20 MP.

4.3. Lente: campo de visão: 84°; formato equivalente: 24 mm; abertura: f/2,8-f/11 e foco: 1 m a ∞.

4.4. Dimensões máxima da imagem: 5280×3956.

4.5. Modo de fotografia: disparo único: 20 MP; disparo contínuo: 20 MP, 3/5/7 quadros; variação da exposição

automática (AEB): 20 MP, 3/5 quadros a 0,7 EV e; temporizado: 20 MP 2/3/5/7/10/15/20/30/60 segundos.

4.6. Formato de foto: JPEG/DNG (RAW).

4.7. Resolução de vídeo: H.264/H.265; 5,1K: 5120×2700 a 24/25/30/48/50 fps; DCI 4K: 4096×2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps; 4K: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps e; FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60/120*/200* fps.

4.8. Formato de vídeo: MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265)

4.9. Taxa de bits máxima do vídeo: H.264/H.265: 200 Mbps.

4.10. Sistema de arquivos suportados: exFAT.

4.11. Zoom Digital: 3x.

4.12. Suporta cartão de memória flash com capacidade de 256GB.

5. ESPECIFICAÇÕES DO RÁDIO CONTROLE

5.1. Frequência de funcionamento: 2,400 - 2,4835 GHz e 5,725 - 5,850 GHz.

5.2. Distância máxima de transmissão: 15 km (FCC), 8 km (CE), 8 km (SRRC), 8 km (MIC).

5.3. Possui suporte para acomodação de dispositivos móveis.

6. ITENS INCLUSOS

6.1. 01 Aeronave não tripulada remotamente controlada (Drone).

6.2. 01 controle remoto.

6.3. 06 pares de hélices.

6.4. 02 baterias originais do fabricante.

6.5. 01 carregador de bateria.

6.6. 01 Cabo usb tipo C.

6.7. 01 Bolsa de transporte.

7. GARANTIA

7.1. Garantia de 12 (doze) meses, contada a partir da efetiva entrega do produto.

Justificativa quanto à necessidade e finalidade da aquisição do bem ou serviço: *

Justificativa para Aquisição de Drone pela Câmara Municipal de Itapoá

I. Introdução

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de um Drone (Aeronave Não Tripulada Remotamente Controlada) para uso pela Câmara Municipal de Itapoá. O Drone será utilizado para diversas finalidades, como:

Fiscalização do uso e ocupação do solo: Monitoramento de áreas irregulares, construções clandestinas, desmatamentos e outros crimes ambientais.

Plano diretor: Levantamento de dados georreferenciados para subsidiar a elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal.

Planejamento estratégico do Poder Legislativo: Elaboração de estudos e projetos que visem o aprimoramento da atuação da Câmara Municipal.

Fiscalização de obras e serviços públicos municipais: Acompanhamento do andamento das obras, verificação da qualidade dos serviços e identificação de possíveis irregularidades.

Outras finalidades: Captura de imagens e vídeos para fins de divulgação institucional, eventos e campanhas da Câmara Municipal.

II. Benefícios da Aquisição do Drone

A aquisição de um Drone trará diversos benefícios para a Câmara Municipal de Itapoá, dentre os quais podemos destacar:

Maior eficiência e agilidade na fiscalização: O Drone permitirá a realização de fiscalizações de forma mais rápida, precisa e segura, otimizando o trabalho dos servidores da Câmara Municipal.

Melhoria na qualidade das informações: As imagens e vídeos capturados pelo Drone fornecerão informações precisas e detalhadas sobre as áreas fiscalizadas, subsidiando a tomada de decisões mais assertivas pela Câmara Municipal.

Redução de custos: O uso do Drone permitirá a redução de custos com deslocamentos, diárias e outros gastos relacionados à fiscalização presencial.

Maior transparência e accountability: As informações coletadas pelo Drone poderão ser disponibilizadas à população, promovendo maior transparência e accountability da gestão municipal.

Ampliação das possibilidades de comunicação: As imagens e vídeos capturados pelo Drone poderão ser utilizados para a produção de materiais de comunicação mais dinâmicos e atrativos, como vídeos institucionais, infográficos e apresentações.

III. Especificações do Drone

O Drone proposto para aquisição possui as seguintes especificações:

Marca: DJI

Modelo: MAVIC 3 CLASSIC

Tempo máximo de voo: 46 minutos

Altura máxima de serviço: 6.000 metros (acima do nível do mar)

Sistemas de posicionamento via satélite: GPS + GALILEO + BEIDOU

Velocidade máxima horizontal: 21 m/s

Resistência à velocidade do vento: 12 m/s

Distância máxima de voo: 30 km

Sistemas de detecção: Visual binocular omnidirecional complementado por sensor infravermelho

Estabilização: Triaxial (inclinação, rotação, giro)

Bateria: 5.000 MAH com tempo de carregamento aproximado de 96 minutos

Armazenamento interno: 8 GB

Alcance da temperatura de funcionamento: -10° a 40° C

IV. Câmera

O Drone possui uma câmera com as seguintes características:

Sensor de imagens: CMOS de 4/3

Pixels efetivos: 20 MP

Lente: campo de visão: 84°; formato equivalente: 24 mm; abertura: f/2,8-f/11 e foco:1 m a ∞

Resolução de vídeo: H.264/H.265; 5,1K: 5120×2700 a 24/25/30/48/50 fps; DCI 4K: 4096×2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps; 4K: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60/120* fps e; FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60/120*/200* fps

Zoom Digital: 3x

**Suporta cartão de memória flash com capacidade de 256GB

V. Controle Remoto

O Drone possui um controle remoto com as seguintes características:

**Frequência de funcionamento

Estimativa do valor total da aquisição: *

R\$ 13.900,00

Orçamentos iniciais para anexar ao processo: (não obrigatório)

 Captura de tela d...

Fotos, planilhas e documentos para instruir o processo: (não obrigatório)

 19025 - Câmara ...

Este formulário foi criado em Câmara Municipal de Itapoá.

Google Formulários

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0001/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante: ITAPOÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Processo Administrativo Licitatório: 000076/2023 | Pregão Eletrônico: 068A/2023
Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP24CIN000127 | MOP24CIN201488 | Vigência: 07/02/2025

Dados para Faturamento

Nome: ITAPOA - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ: 00.484.829/0001-07
Endereço: RUA MARIANA MICHELS BORGES, 1115 - ITAPEMA DO NORTE Telefone: (47) 9966-85690
Cidade: ITAPOÁ (SC) CEP: 89.249-000 Email: contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br
Email XML: contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br
Observação:

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: SEDE DA CÂMARA Telefone: (47) 9668-5690
Endereço: RUA 960 MARIANA MICHELS BORGES Nº 1115 - SEDE DA CÂMARA - ITAPEMA DO NORTE
Cidade: ITAPOÁ (SC) CEP: 89.360-730
Horário de Atendimento: SEG. A SEX. MANHÃ DAS: 08:00HS ÀS 11:00HS

Dados do Fornecedor

Nome: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA Telefone: (41) 3012-4561
Endereço: AVENIDA MARINGA Nº1354 Banco: Brasil
Cidade: Pinhais-PR - CEP: 83.324-442 Agência: 3406-1
Cnpj: 07.953.689/0001-18 Inscrição: 90369733-47 Conta Corrente: 14148-8
Email: allan.link@fagundez.com;igor.sartori@fagundez.com;contabilidade@fagundez.com
Domicílio Eletrônico: allan.link@fagundez.com

Dados Complementares

Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS - LEI 14.133/2021
Chave TCE: 70C58CD2F9F4818A755FF737C7D60685F3D30749
Destinação: AQUISIÇÃO DE DRONE (AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA) PARA USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA
Fonte de Recurso ou Dotação:
Observação:
Entrega: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Pagamento: Prazo de Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO

Data limite para empenhar/autorizar: 07/02/2025

Relação de Itens Solicitados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1,00	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21274)	DJI / MAVIC 3 CLASSIC	13.900,00	13.900,00
Valor Total:						13.900,00

FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO
Responsável pela Solicitação
Efetuada em 30/04/2024

Inovação e Modernização na Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 126219/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante: ITAPOÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Processo Administrativo Licitatório: 000076/2023 | Pregão Eletrônico: 068A/2023
Ata de Registro de Preços/Alterações: ARP24CIN000127 | MOP24CIN201488 | Vigência: 07/02/2025
Solicitação de Fornecimento: 0002/2024, efetuada em 22/05/2024 por FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO

Dados para Faturamento

Nome: ITAPOA - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ: 00.484.829/0001-07
Endereço: RUA MARIANA MICHELS BORGES, 1115 - ITAPEMA DO NORTE Telefone: (47) 9966-85690
Cidade: ITAPOÁ (SC) CEP: 89.249-000 Email: contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br
Email XML: contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br
Observação:

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: SEDE DA CÂMARA Telefone: (47) 9668-5690
Endereço: RUA 960 MARIANA MICHELS BORGES Nº 1115 - SEDE DA CÂMARA - ITAPEMA DO NORTE
Cidade: ITAPOÁ (SC) CEP: 89.360-730
Horário de Atendimento: SEG. A SEX. MANHÃ DAS: 08:00HS ÀS 11:00HS

Dados do Fornecedor

Nome: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA Telefone: (41) 3012-4561
Endereço: AVENIDA MARINGA Nº1354 Banco: Brasil
Cidade: Pinhais-PR - CEP: 83.324-442 Agência: 3406-1
Cnpj: 07.953.689/0001-18 Inscrição: 90369733-47 Conta Corrente: 14148-8
Email: allan.link@fagundez.com;igor.sartori@fagundez.com;contabilidade@fagundez.com
Domicílio Eletrônico: allan.link@fagundez.com

Regularidade Fiscal	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	76D0.EC20.1A10.1833	26/12/2023	23/06/2024	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	033473979-44	09/05/2024	07/08/2024	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	25918/2024	09/05/2024	10/06/2024	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2024042419122966367200	24/04/2024	23/05/2024	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	10293359/2024	14/02/2024	12/08/2024	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS - LEI 14.133/2021
Chave TCE: 70C58CD2F9F4818A755FF737C7D60685F3D30749
Destinação: AQUISIÇÃO DE DRONE (AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA) PARA USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA
Fonte de Recurso ou Dotação:
Observação:
Entrega: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE AF Recebida pelo Fornecedor: 23/05/2024 Prazo Entrega: 22/06/2024
Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO Empenho(s)/Valor(es): 76/2024/R\$13.900,00

Prazo de Vigência:

- O prazo de vigência para a execução desta Autorização de Fornecimento - AF é idêntico ao prazo de entrega do produto.
- O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega do produto.
a) O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do produto objeto desta AF, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega do produto.
b) Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1,00	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21274)	DJI / MAVIC 3 CLASSIC	13.900,00	13.900,00

Valor Total: 13.900,00

MICHELE MAYER
Responsável pela Autorização
Efetuada em 23/05/2024
Enviada para o Fornecedor em 23/05/2024

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CINCATARINA).

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Solicitação 01 de 2024 - CINCATARINA - drone

12 mensagens

Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

15 de maio de 2024 às 12:18

Para: Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>, Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares Filho <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Encaminha-se para parecer contábil, parecer jurídico e parecer do controle interno, a Solicitação de compra pelo CINCATARINA.

Link da pasta digital: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1cYG97FRgdX49InIEO5Pi_g6g0J4t-bWI

 **solicitacao.pdf**
119K**Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá** <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>

16 de maio de 2024 às 11:02

Para: Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>
Cc: Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares Filho <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

**Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá** <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>

sex., 15 de mar.,

para Francisco, Compras, Bruno, Karolina, Francisco, Flavio, Mateus

08:58

Bom dia!

Após análise da Solicitação de Fornecimento nº 001/2024, registrada no CINCATARINA, referente à aquisição de 1 (um) drone para o Poder Legislativo, verificou-se que o subelemento de despesa adequado é o 3.4.4.90.52.33 – Equipamentos de áudio, vídeo e foto, vinculado à ação 2001 – Manutenção da Câmara Municipal. O valor total da aquisição é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Confirma-se a disponibilidade financeira para a aquisição do drone dentro da dotação orçamentária especificada.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informa-se que não foram registradas outras despesas no subelemento 52.33, na ação 2001, não havendo indícios de fracionamento de despesas.

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>

16 de maio de 2024 às 18:43

Para: Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>
Cc: Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares Filho <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Prezados,

Procedimento realizado de acordo com a legislação vigente, **oriento pelo prosseguimento.**

Bruno Ribeiro de Almeida
Assessor Jurídico do Legislativo
Câmara Municipal de Itapoá
www.camaraitapoa.sc.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

17 de maio de 2024 às 12:40

Para: Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>
Cc: Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares Filho <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Segue Ordem de Compra 10/2024 Aquisição Drone para emissão do Empenho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ordem de Compra 10 Aquisição Drone..pdf**
215K

Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>

17 de maio de 2024 às 15:04

Para: Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

Cc: Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares Filho <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Boa tarde,

Em análise à compra por licitação compartilhada realizada pelo CINCATARINA, considero que está de acordo com a legislação vigente e oriento pelo prosseguimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
--

Flavio de Souza Ferreira

Analista de Controle Interno

Câmara Municipal de Itapoá - Santa Catarina

www.camaraitapoa.sc.gov.br



Francisco Soares <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>

17 de maio de 2024 às 15:38

Para: Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>

Cc: Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>, Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Boa tarde,

Precisaremos gerar novamente a impressão em PDF da Ordem de Compra, para ser utilizado o modelo criado pelo Setor de Informática que diz respeito às licitações compartilhadas pelo CINCATARINA. O modelo que foi enviado da Ordem de Compra assinada é para as compras diretas com dispensa de licitação, e com fundamento legal diverso ao presente processo. Podemos verificar essa situação na segunda-feira.

Att,

Francisco Xavier Soares Filho

Setor de Informática

Câmara Municipal de Itapoá

www.camaraitapoa.sc.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

17 de maio de 2024 às 16:46

Para: Francisco Soares <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>

Cc: Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Ordem de Compra 10/2024 Aquisição de Drone pelo CINCATARINA, corrigida e alterada, conforme, segue para emissão do Empenho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ordem de Compra 10 Aquisição de Drone Cincatarina..pdf**

217K

Francisco Soares <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>

22 de maio de 2024 às 08:33

Para: Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

Cc: Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Bom dia,

Hoje foi realizado o cancelamento automático do sistema CINCATARINA, da nossa Solicitação de Fornecimento 01/2024. O sistema consta uma parametrização do próprio consórcio de que após 20 dias da solicitação, caso não houver a inclusão do empenho devidamente assinado, então o sistema cancela a solicitação, conforme anexo.

Nesse sentido, refiz a Solicitação de Compra n. 02/2024 exatamente com o mesmo objeto e para o mesmo fornecedor. Será necessário atualizar a Ordem de Compra e o Empenho, para constar a alteração da numeração da solicitação e também o código de registro de pré-publicação do TCE-SC.

Na sequência, precisamos realizar a inclusão do empenho no sistema nesse prazo de até 20 dias a partir da solicitação.

Att,
Francisco Xavier Soares Filho
Setor de Informática
Câmara Municipal de Itapoá
www.camaraitapoa.sc.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



tela-sistema.jpg
128K

E-mail de Câmara Municipal de Itapoá - [CINCATARINA] Cancelamento de Solicitação de Fornecimento.pdf
96K

Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

22 de maio de 2024 às 10:36

Para: Francisco Soares <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>

Cc: Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Bom dia, segue Ordem de Compra 12/2024 Aquisição Drone Cincatarina atualizada para emissão do Empenho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ordem de Compra 12 Aquisição Drone Cincatarina Atualizada..pdf
216K

Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>

22 de maio de 2024 às 10:42

Para: Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

Cc: Francisco Soares <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>, Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

23 de maio de 2024 às 08:20

Para: Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>

Cc: Francisco Soares <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>, Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Segue Empenho 76/2024 da Ordem de Compra 12/2024 Aquisição Drone Cincatarina,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Empenho 76 da Ordem de Compra 12 Drone Cincatarina.pdf
212K

Francisco Soares <francisco@camaraitapoa.sc.gov.br>

23 de maio de 2024 às 08:50

Para: Compras Câmara Municipal de Itapoá <compras@camaraitapoa.sc.gov.br>

Cc: Contabilidade Câmara Municipal de Itapoá <contabilidade@camaraitapoa.sc.gov.br>, Flavio de Souza Ferreira <controleinterno@camaraitapoa.sc.gov.br>, Bruno Ribeiro de Almeida <juridico@camaraitapoa.sc.gov.br>, Karolina Vitorino <karolina@camaraitapoa.sc.gov.br>, Francisco Xavier Soares <secretariageral@camaraitapoa.sc.gov.br>, Mateus Alves da Silva Gomes <mateus@camaraitapoa.sc.gov.br>

Bom dia,

Segue autorização de entrega gerada pelo sistema CINCATARINA. Envio os documentos ao setor de compras, para backup na pasta digital no google drive.

Previsão máximo de entrega do equipamento até o dia 22/06/2024.

Att,
Francisco Xavier Soares Filho
Setor de Informática
Câmara Municipal de Itapoá
www.camaraitapoa.sc.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **notificacao_autorizacao.pdf**
118K

 **GESCON - Acompanhamento Solicitações.pdf**
133K

 **autorizacao.pdf**
125K



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

CNPJ: 00.484.829/0001-07

Endereço: RUA 960 MARIANA MICHELS BORGES - 1115 - Bairro: ITAPEMA DO NORTE

Cidade: Itapoá - SC CEP: 89.360-730

Celular: (47) 99668-5690 (WhatsApp) - E-mail: compras@camaraitapoa.sc.gov.br

ORDEM DE COMPRA 10 / 2024

Tipo de Nota: Ordinária

Data do cadastro inicial do processo digital: 17/05/2024

Data de vencimento: 17/05/2024

Impresso Por: 25611 - LILIAN DAS GRACAS MAOSKI

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1207507293 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA

CPF/CNPJ: 07.953.689/0001-18

Nome Fantasia: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO

Insc. Est.: 903.69733-47

Endereço: MARINGA n° 1354

Cidade: Pinhais - PR

Telefone Comercial: (41) 3012-4561

Bairro: JD. E. PERNETA

E-Mail: allan.link@fagundez.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 584

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 1 - Camara Municipal de Vereadores

Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento: 3449052330000000000 - Equipamentos para áudio,vídeo e foto

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Finalidade

AQUISIÇÃO DE DRONE (AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA) PARA USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA: 1,00 UNIDADE DE AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21274); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000076/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068A/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000127 | MOP24CIN201488, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0001/2024

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	60314 - AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE;TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21274)	DJI - MAVIC 3 CLASSIC	R\$13.900,00	R\$13.900,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$13.900,00

Prazo Entrega: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá

Cond. Pgto.:

Observações:

I - Compra por licitação compartilhada realizada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com fundamento nas disposições sobre o ingresso do município de Itapoá, no ano de 2017, na qualidade de membro integrante como ente federativo ao CINCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela [Lei Municipal nº 723/2017](#), e conforme o Termo de Uso de Licitações Compartilhadas do [CINCATARINA TU 131/01](#), em que autoriza o Poder Legislativo de Itapoá a participar das Licitações Compartilhadas do Consórcio, e conforme a adesão da Câmara Municipal de Itapoá nas licitações compartilhadas promovidas pelo CINCATARINA através da [Portaria n. 450/2024](#). Processo Administrativo Digital - Setor de Compras, sob responsabilidade da servidora Lilian das Graças Maoski - matrícula nº 51050, com a tramitação e arquivo digital dos documentos em conformidade com a legislação municipal pertinente. O processo da presente compra consta instruído com documentação em formato eletrônico, e esses documentos são todos enviados via sistema para a análise e aprovação do Ordenador de Despesas (Presidente da Mesa Diretora), e na sequência, o gestor aplica sua respectiva assinatura digital na presente Ordem de Compra. E então, encaminha-se o processo digital para o Setor Contábil Financeiro para a emissão da Nota de Empenho. Por fim, o Setor de Compras realiza o arquivo digital, conforme instruções do Setor de Tecnologia da Casa, de maneira a garantir a preservação dos documentos, a integridade das informações, autenticidade dos documentos e irretratibilidade das assinaturas digitais.

Documento assinado digitalmente pelos autores, em conformidade com o Art. 45, §3º e §4º, da [Lei Orgânica de Itapoá](#), a [Resolução nº 14/2016](#), e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador/>. Após leitura e conferência, os agentes públicos abaixo relacionados assinam digitalmente o documento eletrônico, com efeitos a partir da data em que for aplicada a assinatura digital no presente documento eletrônico.



FERNANDO DOS SANTOS SILVA
CPF: 021.200.459-09
Presidente da Mesa Diretor.
17/05/2024 16:34:34 -03:00



MATEUS ALVES DA SILVA GOMES
CPF: 086.030.679-88
Diretor Administrativo
17/05/2024 16:40:10 -03:00



LILIAN DAS GRACAS MAOSKI
CPF: 914.340.849-49
Setor de Compras
17/05/2024 16:29:44 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/05/2024 16:30 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/lp6647b03a880d6>.





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 00.484.829/0001-07

Endereço: RUA 960 MARIANA MICHELS BORGES - 1115

Telefone: (47) 3443-6146

CEP: 89.360-730

Cidade: Itapoá

Nota de Empenho

Número Empenho:

76/2024

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

22/05/2024

Referência: 584

Órgão: 01

Unidade: 001

Ação: 2001

Funcional: 0001.0031.0001

Elemento: 34490000000000000000

Subelemento: 34490523300000000000

Vínculo: 150070000000

Câmara Municipal de Vereadores

Camara Municipal de Vereadores

Manutenção da Câmara Municipal

Gestão do Poder Legislativo

Aplicacoes diretas

Equipamentos para áudio,vídeo e foto

Recursos não vinculados de Impostos

Credor: 1207507293 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: AVENIDA MARINGA - 1354

CPF/CNPJ: 07.953.689/0001-18

Cidade: Pinhais, PR

Telefone: (41) 3012-4561

Dotação Inicial: 263.480,28

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 100.000,00

Total (A): 163.480,28

Empenhado Anter.: 0,00

Valor deste Empenho: 13.900,00

Total (B): 13.900,00

Saldo (A - B): 149.580,28

Processo Licitação:

Modalidade:

Número do Processo:

Data do Processo:

Número do Contrato:

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 12 - 000/2024

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00000	UNIDADE	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE;TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21274)	13900,0000	13.900,0000
Total:					13.900,00

Valor deste Empenho: 13.900,00

Histórico

VALOR REFERENTEN A AQUISIÇÃO DE DRONE (AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA) PARA USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA: 1,00 UNIDADE DE AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40 MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21274); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000076/2023 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068A/2023 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0000/2023 - CINCATARINAARP24CIN000127 | MOP24CIN201488, SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0002/2024

Fica empenhada a importância de: R\$ 13.900,00

[TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS]





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 00.484.829/0001-07

Endereço: RUA 960 MARIANA MICHELS BORGES - 1115

Telefone: (47) 3443-6146

CEP: 89.360-730

Cidade: Itapoá

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o Art. 45, §3º e §4º, da [Lei Orgânica de Itapoá](#), a [Resolução nº 14/2016](#), e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2024 13:53 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.nefip664e22f150599>.



FERNANDO DOS SANTOS SILVA
CPF: 021.200.459-09
Presidente da Mesa Diretor:
22/05/2024 13:53:03 -03:00



MICHELE MAYER
CPF: 017.125.619-01
Contadora - CRC SC 35912/O
Setor Contábil-Financeiro
23/05/2024 08:11:02 -03:00



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOA
MICHELE MAYER
23/05/2024 08:11:19

RECEBEMOS DE FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 1843749	NF-e N.º 000.770.831 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 Avenida Maringá, 1354 .Bloco D - Unidade 7 Pinhais/PR CEP: 83324-442 Fone: 41-3012-4500 nfe@fagundez.com www.fagundez.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> N.º 000.770.831 SÉRIE 001 FOLHA 1 / 2	CHAVE DE ACESSO 4124 0507 9536 8900 0118 5500 1000 7708 3110 1843 7491 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de mercadorias	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240151818993 23/05/2024 12:01:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036973347	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 256944776	CNPJ 07953689000118

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Itapoa - Camara Municipal de Vereadores		00.484.829/0001-07	23/05/2024
ENDEREÇO R Mariana Michels Borges, 1115	BAIRRO / DISTRITO Itapema do Norte	CEP 89249-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/05/2024
MUNICÍPIO ITAPOÁ	FONE / FAX 47-9966-85690	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 12:00

FATURA											
Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
1-770831-1	22/07/2024	13.900,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.900,00	VALOR DO ICMS 1.639,36	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL Expresso Sao Miguel Ltda						00.428.307/0012-40
ENDEREÇO Rua Angela Gabardo Parolin, 201		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067123937		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 4,260	PESO LÍQUIDO 4,120	

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
26723	Drone DJI DJI021 Mavic 3 Classic Standard (Sem tela) BR - Lote: NACIONAL - Cod. Fabricante: DJI021 - Local Estoque: C24C GTIN: 7908414495630 No de Serie.: 1581F67PB23A400300D0	88062200	000	6102	UN	1,0000	11.305,0000	11.305,00	11.305,00	1.356,60	0,00	12,00	0,00
26724	Bateria de voo inteligente DJI DJI1016 Mavic 3/Cine/Classic/Pro/Enterprise - Lote: NACIONAL - Cod. Fabricante: DJI1016 - Local Estoque: C32B GTIN: 7908414492813 No de Serie.: 4ERPL82DA0BDHG	85065010	000	6102	UN	1,0000	1.652,0000	1.652,00	1.652,00	198,24	0,00	12,00	0,00
26725	Hub de carregamento DJI DJI1035 Mavic 3 100 W(DJI Mavic 3/DJI Mavic 3 Pro/DJI Mavic 3 Classic) - Lote: NACIONAL - Cod. Fabricante: DJI1035 - Local Estoque: A17C GTIN: 7908685687581 No de Serie.: 69DNL1T00102H2	85371030	000	6102	UN	1,0000	585,0000	585,00	585,00	70,20	0,00	12,00	0,00
26738	Maleta para Drone DJI M3-B327 Mavic 3 Fly More Combo com Alca de Ombros - Sunnylife - Lote: NACIONAL - Cod. Fabricante: M3-B327 - Local	42029200	200	6102	UN	1,0000	358,0000	358,00	358,00	14,32	0,00	4,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 005059752	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aprox dos tributos: Federal R\$2.206,05 (15,87%) Estadual R\$2.641,00 (19,00%). Fonte: IBPT 244637 Valores referente ICMS Interestadual para consumidor final conf. Emenda Constitucional 87 de 2015: Perc. Partilha: 100,00% Base ICMS UF Destino: R\$13.900,00 Valor ICMS UF Destino: R\$723,64 Valor ICMS UF Origem R\$0,00 Ref. proposta: 918098 Local de entrega: Local de entrega: SEDE DA CAMARA - Horário de Atendimento: 08:00 AS 11:00HS - Telefone de contato: (47) 99668-5690 - Faturamento referente ao AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:126219/2024 - Retencoes referentes a IN RFB 1234/2012: IRPJ 1,2% R\$166,80 - Ppto BANCO ITAU, AG: 3812 - C/C: 21922-2 Romaneio 74031	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



1843749

NF-e

N.º 000.770.831
SÉRIE 001

Fagundez Distribuição Ltda

Avenida Maringá, 1354 .Bloco D - Unidade 7
Pinhais/PR
CEP: 83324-442 Fone: 41-3012-4500
nfe@fagundez.com
www.fagundez.com

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.770.831
SÉRIE 001
FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO

4124 0507 9536 8900 0118 5500 1000 7708 3110 1843 7491

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240151818993 23/05/2024 12:01:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9036973347

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

256944776

CNPJ

07953689000118

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
	Estoque: A27B GTIN: 1000002400029												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

005059752

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aprox dos tributos: Federal R\$2.206,05 (15,87%) Estadual R\$2.641,00 (19,00%). Fonte: IBPT 244637
Valores referente ICMS Interestadual para consumidor final conf. Emenda Constitucional 87 de 2015: Perc. Prov. Partilha: 100,00% Base ICMS UF
Destino: R\$13.900,00 Valor ICMS UF Destino: R\$723,64 Valor ICMS UF Origem R\$0,00 Ref. proposta: 918098Local de entrega: Local de entrega: SEDE DA CAMARA - Horário de Atendimento: 08:00 AS 11:00HS - Telefone de contato: (47) 99668-5690 -
Faturamento referente ao AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:126219/2024 - Retencoes referentes a IN RFB 1234/2012: IRPJ 1,2% R\$166,80 -
Pgto BANCO ITAU, AG: 3812 - C/C: 21922-2 Romaneio 74031

RESERVADO AO FISCO



Atesto de Recebimento de Bens e Serviços - Setor de Compras

1 mensagem

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>
Para: compras@camaraitapoa.sc.gov.br

24 de maio de 2024 às 12:31

Agradecemos o preenchimento de [Atesto de Recebimento de Bens e Serviços - Setor de Compras](#)

Veja as respostas enviadas.

[Editar resposta](#)

Atesto de Recebimento de Bens e Serviços - Setor de Compras

Formulário eletrônico para atestar recebimento (liquidação) das compras de bens e serviços, conforme o artigo 62 da Lei 4.320/64. Cumprida a obrigação por parte do credor, o servidor responsável pelo ato de liquidação atestará o recebimento dos bens, produtos, prestação do serviço ou execução de obra.

O recebimento dos bens, produtos, prestação do serviço ou execução de obra serão informados, exclusiva e necessariamente, por meio do preenchimento deste formulário eletrônico e por autenticação por e-mail oficial, sendo o formulário desenvolvido, disponibilizado e mantido pelo Setor de Informática, e as informações da planilha de respostas do formulário ficam acessíveis, em tempo real, para consulta pela Presidência, Secretaria-Geral, Unidade de Controle Interno, Assessoria Jurídica, Setor de Compras e Setor Contábil Financeiro.

Dúvidas para o preenchimento podem ser esclarecidas com os Setores de Informática e de Compras, ou com a Unidade de Controle Interno.

Seu e-mail (compras@camaraitapoa.sc.gov.br) foi registrado quando você enviou este formulário.

Ordem de Compra: *

12/2024

Data do Recebimento: *

DD MM AAAA

24 / 05 / 2024

Hora do Recebimento: *

Horário

12 : 25

Nome do servidor responsável pelo recebimento: *

Lilian das Graças Maoski

Matrícula funcional do responsável pelo recebimento: *

51050

Departamento e/ou Setor responsável pela requisição de compra: *

- Setor de Compras - Principal
- Departamento Administrativo
- Departamento Legislativo
- Setor de Informática
- Gabinete da Presidência
- Outro:

Atesto o recebimento integral dos itens discriminados na Nota Fiscal N°: *

000.770.831
.....

Nota Fiscal digitalizada ou eletrônica: *

Arquivos enviados



Nota fiscal Ordem de Compra 12 Drone Cincatarina. - Compras Câmara Municipal de Itapoá.jpeg

Fotos dos produtos e/ou serviços:

Arquivos enviados



12..01 - Compras Câmara Municipal de Itapoá.jpeg



12..02 - Compras Câmara Municipal de Itapoá.jpeg



12..03 - Compras Câmara Municipal de Itapoá.jpeg



12..04 - Compras Câmara Municipal de Itapoá.jpeg



12..05 - Compras Câmara Municipal de Itapoá.jpeg



12..06 - Compras Câmara Municipal de Itapoá.jpeg

Crie seu próprio formulário do Google.

Denunciar abuso

Relatório Acompanhamento do Fornecimento/Recebimento

Data Lançamento	Fornecedor	PAL	Unidade	Solicitante	Núm. Autorização	Atendimento AF	NF	Data NF	Valor NF	Informações da Entrega dos Produtos			Informações de Recebimento		Status
										Produto em Trânsito	Produto Entregue	Entrega Confirmada	Recebimento Provisório	Recebimento Definitivo	
30/05/24	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	000076/2023 - CINCATARINA	ITAPOÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	126219/2024	Total	770831	23/05/24	13.900,00	30/05/24	30/05/24	10/06/24	24/05/24	10/06/24	3 - Fornecimento Recebido

13.900,00

DADOS GERAIS

PAL: 000076/2023 - CINCATARINA
 Edital: 068A/2023 - CINCATARINA
 Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS - LEI 14.133/2021
 Órgão/Unidade: ITAPOÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | ITAPOÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Fornecedor: **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA**
 ARP: [ARP24CIN000127](#)  **PNCP** Publicado em 09/02/2024  **DOM/SC** Publicado em 08/02/2024
 MOP: [MOP24CIN201488](#)  **PNCP** Publicado em 04/05/2024  **DOM/SC** Publicado em 03/05/2024
 AF: [AF126219/2024](#)  **PNCP** Publicado em 04/06/2024

STATUS

8 - Autorização de Fornecimento com recebimento definitivo

SOLICITAÇÃOSolicitação: [0002/2024](#) Data: 22/05/2024 Responsável: **FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO****EMPENHO**Número: [76/2024](#) Data: 22/05/2024 Valor: 13.900,00**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Número: [126219/2024](#) Responsável: **MICHELE MAYER** Data: 23/05/2024 Envio AF: 23/05/2024 Recebimento AF: 23/05/2024 Prazo de Entrega: 22/06/2024

ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	Quantidades					
					Autorizada	Fornecida	Recebida Provisoriamente	Recebida Definitivamente	Rescindida	Saldo a Fornecer
12	AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE; TEMPO DE VOO: 40	UNIDADE	DJI / MAVIC 3 CLASSIC	13.900,00	1,00	1,00	1,00	1,00		0,00
Itens: 1					1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário	Quantidades					
					Autorizada	Fornecida	Recebida Provisoriamente	Recebida Definitivamente	Rescindida	Saldo a Fornecer
MINUTOS; BATERIA: 5000MAH; ACOMPANHA ACESSÓRIOS ADICIONAIS). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN21274)										
Itens: 1					1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00

FATURAMENTO/NOTA FISCAL

Informações da Entrega dos Produtos da Nota Fiscal				Informações de Recebimento dos Produtos da Nota Fiscal			
Número NF:	770831	Data NF:	23/05/2024	Valor NF:	13.900,00		
Data/Hora Lançamento NF:	30/05/2024 11:41:22	Fornecedor:	IGOR NUNES SARTORI	Produto chegou?		Recebimento Provisório:	Recebimento Definitivo:
Informado Produto em Trânsito:	30/05/2024 11:41:22	Fornecedor:	IGOR NUNES SARTORI			24/05/2024	10/06/2024
Informado Produto Entregue:	30/05/2024 11:41:22	Fornecedor:	IGOR NUNES SARTORI			Por: FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	Por: FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO
Entrega Confirmada:	10/06/2024 19:50:27	Órgão Participante:	- Registro Automático -				
Obs:							

RESCISÃO**HISTÓRICO DE EVENTOS**

Evento	Data/Hora	Referente	Código	Usuário	Observação	Anexo 1	Anexo 2	Anexo 3
7	10/06/2024 19:50:33	Fornecimento/Recebimento	126219/2024	FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	Recebimento definitivo confirmado. NF: 770831 Data NF: 23/05/2024 Valor: R\$ 13.900,00 Status: 8 - Autorização de Fornecimento com recebimento definitivo			
6	10/06/2024 19:50:27	Fornecimento/Recebimento	126219/2024	FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	Recebimento provisório confirmado. NF: 770831 Data NF: 23/05/2024 Valor: R\$ 13.900,00 Status: 7 - Autorização de Fornecimento com recebimento provisório			
5	30/05/2024 11:41:22	Autorização	126219/2024	IGOR NUNES SARTORI	Novo fornecimento. NF: 770831 Data NF: 23/05/2024 Valor: R\$ 13.900,00 Status: 6 - AF com Execução Total a Comprovar			
4	23/05/2024 08:35:39	Autorização	126219/2024	ACESSO EXTERNO	Recebimento da Autorização de Fornecimento confirmado por allan.link@fagundez.com;contabilidade@fagundez.com;igor.sartori@fagundez.com.			

HISTÓRICO DE EVENTOS

Evento	Data/Hora	Referente	Código	Usuário	Observação	Anexo 1	Anexo 2	Anexo 3
Status: 5 - Aguardando Fornecimento Total da AF								
3	23/05/2024 08:32:22	Autorização	126219/2024	MICHELE MAYER	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO GERADA E ENVIADA AO FORNECEDOR. STATUS: 4 - Aguardando Recebimento Autorização			
2	23/05/2024 08:32:20	Solicitação	2	MICHELE MAYER	Empenho incluído. Nº 76/2024 Valor: R\$ 13.900,00			
1	22/05/2024 08:06:39	Solicitação	2	FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2 FOI GERADA. STATUS: 1 - Aguardando Empenhamento			